



RADIALISTAS, JORNALISTAS E INFLUENCERS DIGITAIS SÃO HOMENAGEADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL COM A ENTREGA DA “COMENDA ALFREDO GANIME”

A Câmara Municipal realizou, no mês de maio, Sessão Solene para a entrega da Comenda ALFREDO GANIME, instituída pelo Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2024, com o objetivo de homenagear radialistas, jornalistas e influencers digitais de Conselheiro Lafaiete.

## HOMENAGEADOS COM A COMENDA ALFREDO GANIME

Digital Influencer **Aloandra Mendes Teixeira Candido**

Radialista **Bruno Lopes Xavier**

Jornalista **Fabricio Rodrigues da Silva**

Locutor Radialista **Geraldo Lucas Lopes**

Radialista **Gildo Dutra Pinto**

Jornalista **José Carlos Vieira**

Radialista **José Dias de Souza (Zé Prainha)**

Digital Influencer **Marcos Tinôco Bertolaccini Baêta**

Radialista **Mário Augusto Alves de Matos**

Jornalista **Pablo Leonardo Gonçalves**

Digital Influencer **Sabrina Aparecida dos Santos Pereira**

Jornalista **Simone Angelina Silva Santiago**

Jornalista e Radialista **Mauro Antônio Machado**

As Sessões realizadas pela Câmara Municipal podem ser assistidas na íntegra através do canal do YouTube “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”.

Este exemplar está disponível na página principal do site da Câmara Municipal, onde é possível visualizá-lo na íntegra utilizando a ferramenta Zoom conforme a necessidade do leitor.

## Agendamento da Carteira de Identidade



Prezado Cidadão,

- No momento, há uma grande procura pelo Documento de Identidade em todos os Postos de Identificação no Estado de Minas Gerais;
- O CAC da Câmara Municipal está com uma demanda diária que vai muito além de sua capacidade de atendimento;
- Verifique se você realmente necessita fazer novo documento, pois, o documento antigo tem validade até 23/02/2032;
- Pedimos a compreensão de todos, pois, o atendimento somente pode ser feito por meio do agendamento na plataforma Cidadão MG/ MG APP, ou, no caso de pessoas idosas e PCDs, pessoas com deficiência, exclusivo pelo telefone nº 31 3769-2835, às 10h, todos os dias úteis.

CAC VIRTUAL (31) 99732-1692

(31) 3769-2835



Câmara Municipal de  
Conselheiro Lafaiete

## TELEFONE DOS GABINETES DOS VEREADORES

VEREADOR ANDRÉ MENEZES - 3769 8111

VEREADOR PASTOR ANGELINO - 3761 0401

VEREADOR DAMIRES RINARILLY - 3769 8120

VEREADOR ERIVELTON JAYME - 3769 8108

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO - 3769 8112

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE - 37698106

VEREADOR JOÃO PAULO - 3769 8117

VEREADOR VADO SILVA - 3769 8134

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO - 3769 8110

VEREADOR PEDRO AMÉRICO - 3769 8107

VEREADOR RENATO PELÉ - 3769 8115

VEREADOR SANDRO JOSÉ - 3769 8116

VEREADOR FERNANDO BANDEIRA - 3769 8118



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER  
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 035/2024. Dispensa de Licitação nº 013/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa **TELFONICA BRASIL S.A.**, com sede na cidade do São Paulo/SP, representada por Fabio Marques de Souza Levoria e Reinaldo Santos de Almeida. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, a ser prestado por meio de 16 (dezesseis) linhas que atenderão aos Vereadores, CAC, Motorista e Recepção da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 17 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2025. Valor estimado: R\$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais). Dotação: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 040/2024. Dispensa de Licitação nº 014/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por Jacqueline Kennedy Aparecida Gerth Campos. Objeto: contratação de empresa para publicação de avisos de licitações da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete em jornais diários. Vigência: 09 de maio de 2024 e término em 08 de maio de 2025. Valor estimado: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Processo Administrativo nº 062/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa **MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA.** - ME, pessoa jurídica, com sede na cidade de Viçosa/MG, representada por Alcione Albuquerque Gomes de Lima. Objeto: Repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados da atividade meio de serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e do mobiliário da Sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento, data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, homologada junto ao Ministério do Trabalho sob o nº MG000549/2024. Data de assinatura: 27 de maio de 2024. Valor do Termo Aditivo: R\$ 9.006,69 (nove mil e seis reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

## LEI Nº 6.323, DE 13 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA A LEI Nº 5.110, DE 26 DE MAIO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE O DIREITO À MEIA-ENTRADA EM EVENTOS CULTURAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o disposto no § 7º, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, na alínea "e", inciso I, do art. 31, e art. 320, ambos do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 5.110/2009 passa a vigor acrescido do §5º com a seguinte redação:

**Art. 2º -** .....

(.....)

**§5º - Fica assegurada a meia-entrada, em estabelecimento cultural e de lazer, a jovens com idade inferior ou igual a 18 (dezoito) anos que apresentar, no ato de compra do ingresso, seu documento nacional de identificação, independentemente de apresentação da carteira estudantil ou histórico escolar, por ostentar obrigatoriamente a condição de estudante na forma da Lei Federal nº 9.394, em seu artigo 4º, inciso I."**

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- 1º Secretário da Câmara -

## PORTARIA Nº 045/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Eustáquio Cândido da Silva, solicitando exoneração da Servidora Maria Aparecida da Costa Freitas, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, com lotação em seu Gabinete;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora comissionada **MARIA APARECIDA DA COSTA FREITAS**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, Código CPC 08, Nível II, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

## PORTARIA Nº 046/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Eustáquio Cândido da Silva, solicitando exoneração da Servidora Thainá Dutra Reis, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, com lotação em seu Gabinete;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora comissionada **THAINÁ DUTRA REIS**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

## PORTARIA Nº 047/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Eustáquio Cândido da Silva, para lotação em seu

Gabinete de Assessor Parlamentar:

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA APARECIDA DA COSTA FREITAS**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor

Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, junto ao Gabinete do Vereador Vereador Eustáquio Cândido da Silva, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

## PORTARIA Nº 048/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Eustáquio Cândido da Silva, para lotação em seu Gabinete de Assessor Parlamentar

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THAINÁ DUTRA REIS**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I,

Código CPC 08, Nível II, junto ao Gabinete do Vereador Eustáquio Cândido da Silva, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - 31ª LEGISLATURA

**Presidente:** Vereador Washington Fernando Bandeira

**Vice-Presidente:** Vereador André Luís de Menezes

**1º Secretário:** Vereador Oswaldo Alves Barbosa

**2º Secretário:** Vereador Sandro José dos Santos

**1º Tesoureiro:** Vereador João Paulo Fernandes Resende

**2º Tesoureiro:** Vereador Renato Gonzaga de Melo

**Diretor-Geral:** Anderson Leonardo Tavares

**Jornal do Legislativo:** Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

**Edição:** Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoelafaiete.mg.leg.br

**Tiragem:** 7.000 exemplares

**Impressão:** R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

/LBAO/

- Presidente da Câmara -

## PORTARIA Nº 049/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa;  
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Michele de Ávila Fernandes Aleixo, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora efetiva Michele de Ávila Fernandes Aleixo, matrícula n.º 153, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 13 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

## PORTARIA Nº 050/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o encaminhamento feito pelo Diretor-Geral da Câmara, através do Ofício n.º 057/DIRETORIA-GERAL/2024 e os elementos nele descritos;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.502, de 02 de maio de 2013, que *Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal*;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de supostas irregularidades conforme descrito no Ofício n.º 057/DIRETORIA-GERAL/2024.

Art. 2º - A condução dos trabalhos do processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria será realizada por Comissão a ser integrada pelos Servidores LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA (PRESIDENTE), Analista Jurídico, matrícula nº 302; DANIELA KÉZIA DE AMORIM, (MEMBRO), Assistente Parlamentar, matrícula nº 304; e MICHELE DE ÁVILA FERNANDES ALEIXO (MEMBRO), Agente Legislativo, matrícula nº 153.

Art. 3º - Os trabalhos do processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria deverão ser concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

## PORTARIA Nº 051/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28 e 31, I, "f", ambos do regimento interno da Câmara Municipal

(Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.496, de 03 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Jussara Inês de Souza Dornelas, solicitando o pagamento de complementação de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido interposto pela servidora pública da Câmara Municipal, Jussara Inês de Souza Dornelas, para conceder-lhe o pagamento de complementação de sua aposentadoria com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 4.496, de 03 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE MAIO DE 2024

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

## PORTARIA Nº 052/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições

legais;

/GCT/

Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pelo Vereador Renato Gonzaga de Melo, solicitando autorização da adoção da modalidade de teletrabalho (trabalho remoto, home office) para a servidora Mariana Lacerda Magalhães, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do referido Vereador, uma vez que esta se encontra com a mobilidade reduzida, contudo, não se encontra incapacitada para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO que o trabalho remoto tornou-se uma realidade adotada em situações pontuais no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, notadamente, durante a pandemia de Covid-19, como, também, durante a reforma do piso do 2º andar do edifício sede, onde se encontram os gabinetes dos Vereadores;

CONSIDERANDO que o servidor afastado do serviço por mais de 15 (quinze) dias, automaticamente, passa a ser de responsabilidade da Previdência Social, que concede ao segurado o benefício de auxílio-doença desde que este esteja impossibilitado de realizar seu trabalho atual ou atividade habitual, devido à doença ou acidente;

CONSIDERANDO que o servidor, apesar de doente ou acidentado, pode não estar incapaz para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo, sendo possível a realização de atividades de seu cargo por meio de trabalho remoto;

CONSIDERANDO que o afastamento, ou licença para tratamento de saúde, não gera vacância do cargo, o que impede o Vereador ou a Secretária da Câmara de contar com outra pessoa ocupando o cargo, bem como com toda e qualquer assessoria ou serviço que o servidor afastado ainda poderia prestar, em decorrência de sua doença ou acidente não tê-lo tornado incapaz para toda e qualquer atividade laboral;

CONSIDERANDO que, embora os servidores lotados nos gabinetes dos Vereadores possam ser exonerados "ad nutum", o fator confiança no servidor afastado ainda é determinante para a preferência de sua manutenção nos casos em que a incapacidade não o impeça de realizar toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 061, de 15 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, home office), pelo período de 04 (quatro) dias, à servidora Mariana Lacerda Magalhães, ocupante do cargo em comissão de Assessoria Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Renato Gonzaga de Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/LBAO/

2

Portaria nº 053/2024

## PORTARIA Nº 053/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2023, editada pela Presidência desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023;

CONSIDERANDO o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete,

Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## RESOLVE

Art. 1º - APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor efetivo NIVALDO SMITH JÚNIOR, ocupante do

cargo efetivo de motorista, matrícula nº 166, por incidir em "desobediência ou falta de cumprimento de deveres", ao agir com falta de assiduidade, falta de observância das normas legais e regulamentares e falta de obediência às ordens superiores no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 222, inciso I c/ cartigo 223, da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º - Consigne-se no prontuário funcional do servidor efetivo NIVALDO SMITH JÚNIOR, ocupante do

cargo efetivo de motorista, matrícula nº 166, a sanção estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

## PORTARIA Nº 054/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa;  
CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado em 19 de abril de 2024, sob o nº 052236, pela Servidora Comissionada Nayara da Silva Bitencourt;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 050/DIRETORIA-GERAL/2024;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento da Servidora Comissionada Nayara da Silva Bitencourt.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

## PORTARIA Nº 056/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora efetiva Jussara Inês de Souza

Dornelas, conforme Carta de Concessão/Memória de Cálculo emitida em 11 de junho de 2024 pelo Instituto Nacional do Seguro Social, referente ao benefício nº 210.399.272-0, por serem os servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete vinculados ao Regime

Geral de Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 101, alínea "e", da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956 - Estatuto dos

Servidores Municipais de Conselheiro Lafaiete;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Tesoureiro, ocupado até a data de 12 de junho de

2024, pela servidora efetiva Jussara Inês de Souza Dornelas, matrícula nº 157, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º - Fica o Setor Financeiro da Câmara Municipal autorizado a efetuar os pagamentos devidos à

servidora, com o intuito de quitação dos valores que por direito deva receber, ficando, ainda, assegurado à Servidora o direito reconhecido pela Portaria nº 51/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo administrativo de contratação, que foi devidamente justificado;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 017/CD/DISP/2024 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Memorando nº 017/2024 justifica a presente contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário planejado para o CAC da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, junto à empresa Felipe Rezende Amorim (Amorim Móveis Planejados), com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativo nº 049/2024, conforme previsto no art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

## NOME DO CREDOR: FELIPE REZENDE AMORIM (AMORIM MÓVEIS PLANEJADOS)

CNPJ/CPF: 30.414.362/0001-90  
ENDEREÇO: Avenida Furtado, 362 - São Sebastião  
Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.406-106.

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO  
Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO  
Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA  
Função.....:01- Legislativa  
Sub-Função.....:031- Ação Legislativa  
Classif. Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
Elemento de Despesa.....:4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 19.930,00 (dezenove mil, novecentos e trinta reais).

Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente:

Paulo Sérgio Vieira, matrícula nº 147 - Gestor de Contrato;

André Luiz Ferreira, matrícula nº 303 - Fiscal de Contrato Titular; e

Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, matrícula nº 164 - Fiscal de Contrato Substituta.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 05 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Contratação, que foi devidamente justificado;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 012/CD/INEX/2024 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, ante a inviabilidade de competição, nos termos do disposto no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Memorando nº 018/2024 da Agente de Contratação justifica a presente contratação;

É Inexigível a Licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, para fins de pagamento de direitos autorais, a serem cobrados em decorrência da execução de músicas ambiente e apresentações ao vivo, de diversos autores, durante as sessões solenes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no exercício de 2024, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativo nº 018/2024, conforme previsto no art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

## NOME DO CREDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD

CNPJ/CPF: 00.474.973/0001-62  
ENDEREÇO: Rua do Catete, nº 359, Bairro Catete  
Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.220-001.

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO  
Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO  
Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA  
Função.....:01- Legislativa  
Sub-Função.....:031- Ação Legislativa  
Classif. Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.585,90 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente:

Leonardo Bruno Azevedo Oliveira, matrícula nº 302 - Gestor de Contrato;

Vanessa da Silva Tavares, matrícula nº 305 - Fiscal de Contrato Titular; e

André Luiz Ferreira, matrícula nº 303 - Fiscal de Contrato Substituto.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, por seu Presidente, em cumprimento ao disposto no

artigo 72 da Resolução nº 02, de 29 de março de 2023 e no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGA** o

resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de

microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP para prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos diversos,

de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Empresas Vencedoras: **49.470.635 ANGELA MARIA CHIQUIM,**

itens 11, 12, 13, 14 e 15; **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA,** item 16; **DOM COMUNICAÇÃO LTDA,** item 02;

**GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA,** itens 03, 10, 17, 18 e 26; **JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,** itens 04 e 06; **META**

**EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** item 01; **RB FLEXO LTDA,** itens 05, 07, 08, 09, 19 e 25; estando tal procedimento em

conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº

001/2024.

Neste mesmo ato, **HOMOLOGA** a decisão proferida pela Pregoeira que declarou fracassados os itens 20,

21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30.

Conselheiro Lafaiete, 10 de junho de 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -